

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boituva/SP

Edital de Praça e Intimação do Executado **Santa Cruz Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ 14.032.865/0001-44)** na pessoa de seus representantes legais, nos autos da **Ação De Rescisão Contratual em fase de Cumprimento de Sentença**, requerida por **Karina Cremonezzi Franco de Souza e outro**. Processo nº **0001824-78.2019.8.26.0082**.

A Dra. **Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Boituva/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **11/11/22**, às **12h00** e se encerrará no dia **14/11/22** às **12h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **14/11/22**, às **12h01** e se encerrará no dia **06/12/22**, às **12h00**.

Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (Cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo, Remissão e Desistência – Caso haja acordo, remissão ou adjudicação após a elaboração do edital, os honorários serão devidos no percentual de 2% do valor da avaliação, conforme disposto as fls. 257.

Bem – Lote de terreno nº 04, da quadra “N”, do loteamento denominado “Terras de Santa Cruz II”, situado nesta cidade, no Bairro Santa Cruz, com a área total de 268,82m² (duzentos

e sessenta e oito metros e dois decímetros quadrados), com a seguinte descrição: para quem da rua olha, segue confrontando pela frente com a Avenida Dezenove (19), (Terras de Santa Cruz I) lado ímpar, medindo 2,52m (dois metros e cinquenta e dois centímetros), seguindo curva com desenvolvimento de 13,78m (Treze metros e setenta e oito centímetros), seguindo em curva com desenvolvimento de 13,78m (treze metros e setenta e oito centímetros), em raio de 9,00m (nove metros); pela direita com o lote nº 05, medindo 24,67m (vinte e quatro metros e sessenta e sete centímetros); pelo fundo com o lote nº 03, medindo 12,16m (doze metros e dezesseis centímetros); pela esquerda com a Rua Nove (09), medindo 15,95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros). Imóvel objeto da matrícula nº 8.401 do 1º CRI de Boituva/SP e inscrição municipal nº 44114.62.74.0108.00.000.

O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Consta na Av.5 (23/10/20) indisponibilidade do processo exequendo.

Avaliação – (Outubro/2021) – R\$ 195.814,93 que atualizada até Julho/2022 perfaz R\$ 210.570,21. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam o Executado, seus representantes legais e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Boituva, 26/09/2022.

Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala
Juíza de Direito